



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000816

Estado da Bahia - sexta-feira, 2 de outubro de 2020

Ano 5

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 0057/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.
- 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 120/2020.
EXTRATO DE DISPENSA Nº 067/2020.
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 236/2020.
- DECRETO DE CREDITO EXTRAORDINARIO Nº 29-2020 - POR EXCESSO
- DECRETO DE CREDITO EXTRAORDINARIO Nº 30-2020 - POR ANULAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000816

Estado da Bahia - sexta-feira, 2 de outubro de 2020

Ano 5

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA Nº 0057/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

PORTARIA Nº. 0057/2020. "TORNA-SE SEM EFEITO A LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o requerimento de desincompatibilização para fins eleitorais protocolado pelo servidor público municipal.

CONSIDERANDO o previsto na Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO que sequer o nome do servidor foi apresentado para deliberação em convenção.

CONSIDERANDO a ausência do nome do servidor o qual requereu a desincompatibilização no sistema de divulgação de candidaturas do TSE com o seu RRC.

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga a licença do servidor: **EDNELSON VILAS BOAS DE SOUSA**, matrícula nº 7741, concedida na Portaria nº 047/2020 de 28 de Agosto de 2020, para imediato retorno as atividades, eis que não foi indicado/ escolhido como candidato.

Parágrafo Único – Seja o servidor intimado para retornar a sua atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Outubro de 2020.

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000816

Estado da Bahia - sexta-feira, 2 de outubro de 2020

Ano 5

Decreto



ESTADODA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ.: 13.071.253/0001-06

DECRETO Nº 29, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre **Crédito Adicional Extraordinário** no valor de R\$ 182.258,76 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos) para custeio das ações de Enfretamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 04 de 17 de março de 2020, que decreta situação de Emergência Pública no Município de Presidente Tancredo Neves, bem como estabelece as medidas para enfretamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 11 de 02 de abril de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município Presidente Tancredo Neves em virtude do enfretamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19)

Considerando que a situação de Calamidade Pública foi reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, através do Decreto Legislativo nº 2113 de 08 de abril de 2020.

Considerando que a situação vivenciada se enquadra na admissibilidade prevista no § 3º, art. 167 da Constituição Federal e de acordo com as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias combinadas com os artigos 41, inciso III e 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 182.258,76 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000816

Estado da Bahia - sexta-feira, 2 de outubro de 2020

Ano 5



ESTADODA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ.: 13.071.253/0001-06

seis centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme especificação no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito adicional extraordinário, de igual valor, tem origem no excesso de arrecadação apurado nas fontes de recursos 09 – Recurso Vinculado LC 173/2020 e fonte 14 – Repasse FNS CORONAVÍRUS (COVID 19), conforme anexo.

Art. 3º - O detalhamento por elemento de despesa constante no Anexo Único deste Decreto poderá, no curso da execução do presente crédito adicional extraordinário, ser objeto de alteração, mediante instrumento de alteração do Quadro de Detalhamento da despesa (QDD).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de outubro de 2020.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000816

Estado da Bahia - sexta-feira, 2 de outubro de 2020

Ano 5



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

ANEXO UNICO/2020

DECRETO 29/2020

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

6600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2007 Enfretamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (Crédito Extraordinário)		
31900400 - 0114000	Contratação Por Tempo Determinado	166.742,76
	Soma da Ação:	166.742,76
	Soma da Unidade:	166.742,76
9909 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2024 Enfretamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (Crédito Extraordinário)		
33903200 - 0109000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	15.516,00
	Soma da Ação:	15.516,00
	Soma da Unidade:	15.516,00
	Total Geral:	182.258,76

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO		
0109000	Recurso Vinculado LC 173/2020	15.516,00
0114000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	166.742,76
	Total Geral:	182.258,76

Município de Presidente Tancredo Neves, Estado Da Bahia 1 de outubro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000816

Estado da Bahia - sexta-feira, 2 de outubro de 2020

Ano 5

Decreto



ESTADODA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ.: 13.071.253/0001-06

DECRETO Nº 30, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre **Crédito Adicional Extraordinário** no valor de R\$ 216.431,89 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos) para custeio das ações de Enfretamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 04 de 17 de março de 2020, que decreta situação de Emergência Pública no Município de Presidente Tancredo Neves, bem como estabelece as medidas para enfretamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 11 de 02 de abril de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município Presidente Tancredo Neves em virtude do enfretamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19)

Considerando que a situação de Calamidade Pública foi reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, através do Decreto Legislativo nº 2113 de 08 de abril de 2020.

Considerando que a situação vivenciada se enquadra na admissibilidade prevista no § 3º, art. 167 da Constituição Federal e de acordo com as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias combinadas com os artigos 41, inciso III e 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000816

Estado da Bahia - sexta-feira, 2 de outubro de 2020

Ano 5



ESTADODA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ.: 13.071.253/0001-06

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 216.431,89 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme especificação no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito adicional extraordinário, de igual valor, decorrerão da anulação parcial ou total das dotações especificadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º - O detalhamento por elemento de despesa constante no Anexo Único deste Decreto poderá, no curso da execução do presente crédito adicional extraordinário, ser objeto de alteração, mediante instrumento de alteração do Quadro de Detalhamento da despesa (QDD).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de outubro de 2020.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000816

Estado da Bahia - sexta-feira, 2 de outubro de 2020

Ano 5



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

ANEXO UNICO/2020

DECRETO 30/2020

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

6600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2007 Enfretamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (Crédito Extraordinário)	
31900400 - 0114000 Contratação Por Tempo Determinado	108.256,62
31901100 - 0114000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	108.175,27
Soma da Ação:	216.431,89
Soma da Unidade:	216.431,89
Total Geral:	216.431,89

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, de acordo com o previsto no Art. 44 da Lei 4.320/64, em conformidade com o parágrafo 3º do art. 167 da CF, que trata sobre o estado de Calamidade Pública, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, conforme discriminação abaixo:

6600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2007 Enfretamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (Crédito Extraordinário)	
33903000 - 0114000 Material de Consumo	186.431,89
44905200 - 0114000 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Soma da Ação:	216.431,89
Soma da Unidade:	216.431,89
Total Geral:	216.431,89

Município de Presidente Tancredo Neves, Estado Da Bahia 1 de outubro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000816

Estado da Bahia - sexta-feira, 2 de outubro de 2020

Ano 5

Outro



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 120/2020

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 120/2020. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº 13.071.253/0001-06; CONTRATADA: CTA EMPREENDIMENTOS EIRELI, INSCRITO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 08.366.615/0001-48, OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 27/03/2020. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA DO ADITIVO DE 27/09/2020 A 27/03/2021. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 25 DE SETEMBRO DE 2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000816

Estado da Bahia - sexta-feira, 2 de outubro de 2020

Ano 5



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

EXTRATO DE DISPENSA Nº 067/2020

Processo Administrativo: **306/2020**; Dispensa de Licitação nº **067/2020**;
Fundamento legal: Licitação Dispensável, art. 24, II, da lei 8666/93. Objeto:
Serviço de Manutenção e conserto do repetidor do sinal de telefonia móvel do povoado de Corte de Pedra município de Presidente Tancredo Neves – Bahia.
Solicitação de Declaração de dispensa de licitação em 01/10/2020. Secretaria Municipal de Administração. **Ratificação em 01/10/2020.** Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves. Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais). Vigência: Até 31/12/2020. **CNPJ da contratada: 04.755.947/0001-63**, razão social: **PAULO JORGE FÉLIX DE SANTANA - ME.** Presidente Tancredo Neves 01 de Outubro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000816

Estado da Bahia - sexta-feira, 2 de outubro de 2020

Ano 5



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges , s/n. Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Extrato de Termo de Contrato nº 236/2020

Extrato de Termo de Contrato nº 236/2020. Processo Administrativo nº 295/2020. Contratante a Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, CNPJ: 13.071.253/0001-06. Contratada a Empresa: **W L ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 22.663.875/0001-06. OBJETO:** Serviço de corte de capim e plantas incluindo galhos e troncos de árvores da região que dificultam a mobilidade nas estradas vicinais do município de, Município de Presidente Tancredo Neves – Ba. **VALOR:** R\$ 47.089,60 (Quarenta e sete mil e oitenta e nove reais e sessenta centavos), **VIGÊNCIA: 03 (três) meses**, contando da data de assinatura. Presidente Tancredo Neves, 21 de setembro de 2020.